

Processo nº	: 3523/2006-TCE
Jurisdicionado	: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar
Natureza	: Prestação de contas anual de governo
Exercício financeiro	: 2005
Responsável	: Francisco de Assis Correia Burlamaqui, brasileiro, casado, portador do CPF nº 096.690.863-53, residente e domiciliado na Av. Cel. Rosalino, nº 155, Centro, Duque Bacelar-MA.
Advogado (a)	: Ana Cristina Coelho Moraes, OAB/MA n.º 7.065
Ministério Público de Contas	: Procuradores Jairo Cavalcanti Vieira e Paulo Henrique Araújo dos Reis
Relator	: Conselheiro Edmar Serra Cutrim

Prestação de contas anual de governo da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar, exercício financeiro de 2005, de responsabilidade de Francisco de Assis Correia Burlamaqui. Desaprovação das contas. Encaminhamento dos autos à Câmara Municipal.

PARECER PRÉVIO PL-TCE/MA N.º 81/2009

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso da competência que lhe conferem o art. 172, inciso I, da Constituição Estadual e o art. 1º, inciso I, e art. 8º, § 3º, inciso III, c/c o artigos 10, inciso I, da Lei n.º 8.258, de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), decide, por unanimidade, em sessão ordinária do pleno, nos termos do relatório e voto do Relator, acolhida a manifestação do Ministério Público de Contas, emitir **parecer prévio pela desaprovação das contas** anuais de governo da **Prefeitura Municipal de Duque Bacelar**, relativas ao exercício financeiro de 2005, de responsabilidade do então Prefeito, **Senhor Francisco de Assis Correia Burlamaqui**, constantes dos autos do Processo n.º 3523/2006-TCE, em razão de o balanço geral do Município não representar adequadamente as posições financeira, orçamentária e patrimonial do município em 31/12/2005, bem como pelo resultado das operações não estarem de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública.

Presentes à sessão os Conselheiros Raimundo Oliveira Filho (Presidente), Yêdo Flamarion Lobão, Edmar Serra Cutrim (Relator), Osmário Freire Guimarães (Conselheiro Substituto) e o Procurador Douglas Paulo da Silva, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 27 de maio de 2009.

Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Presidente

Conselheiro Edmar Serra Cutrim

Relator

Fui presente:

Douglas Paulo da Silva

Procurador de Contas

